



CONTRATO: N° 034/2017

PREGÃO PRESENCIAL: N° 016/2017

PROCESSO: N° 028/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (GRAVAÇÃO VINHETAS, EDIÇÕES E ÁUDIOS PRONTOS) E LOCAÇÃO DE SOM PARA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Pelo presente instrumento particular de contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LUCIANE DA SILVA ARCANJO 38338686867 - MEI, inscrita no CNPJ sob n° 13.995.974/0001-02, Avenida Prefeito José Alferes Filho, n.º 74, Centro, CEP 19.812-010, município de Florínea, Estado de São Paulo, Telefone: 18 3377-1103, neste ato representado pela Senhora Luciane da Silva Arcanjo, portador da Cédula de Identidade (RG) n° 46.705.936-6 e do CPF n° 383.386.868-67, e-mail: lsaeventos@hotmail.com, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância ao Pregão Presencial n° 016/2017, Homologado em 26/07/2017, com fulcro na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (GRAVAÇÃO VINHETAS, EDIÇÕES E ÁUDIOS PRONTOS) E LOCAÇÃO DE SOM PARA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.**

Luciane



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Compromete-se a **CONTRATADA** disponibilizar os equipamentos para que se possa executar o objeto.

2.2 A **CONTRATADA** devera cumprir os horários pré-estabelecidos pela Administração Pública de Florínea.

2.3 A **CONTRATADA** devera apresentar os relatórios de serviços prestados, junto a **CONTRATANTE**.

2.4 A **CONTRATANTE** devera definir os horários para a prestação dos serviços, considerando a estimativa mínima, conforme tabela abaixo descrita:

ITEM	QUANT. MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO SERVIÇOS
01	40	HORA	Serviços propaganda volante (gravação vinhetas, edições e áudios prontos), conforme descrição no Termo de Referência.
02	01	UND.	Serviços de Locação de Som (com potência mínima de 5.000 mil watts), conforme descrição no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 Este Contrato vigorará de 01 de Agosto de 2017 até 31 de Julho de 2018.

3.2 O presente contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito da parte interessada.

3.3 O regime de execução do presente contrato é de 12 (doze), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando-se o limite de 60 (sessenta) meses, previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Luciane



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



4.1 A **CONTRATADA** cobrará pelos serviços estimados e efetivamente prestados, objeto do presente contrato, o valor de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** mensais, de acordo com a proposta de preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento ocorrerá até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do serviço, e a entrega dos relatórios objeto desta licitação em conformidade com a solicitação do Departamento de Administrativo, com apresentação de Nota Fiscal para contabilização, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.2 Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,10% ao mês, mais correção com base no índice inflacionário.

5.3 A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancário”, “correios” ou “duplicata em carteira”.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da **CONTRATANTE**, da Secretária Municipal de Administração, através da Reserva de Saldo o n.º 43.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, na forma e conseqüências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Luciane



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" e § "1º" da Lei 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Assis-SP., para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

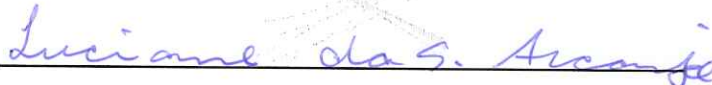
Florínea – SP, 01 de Agosto de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

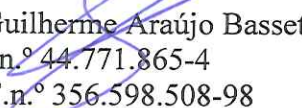



LUCIANE DA SILVA ARCANJO 38338686867 – MEI

CNPJ Nº 13.995.974/0001-02

LUCIANE DA SILVA ARCANJO – CPF Nº 383.386.868-67

TESTEMUNHAS:


1- Guilherme Araújo Bassetto
RG.n.º 44.771.865-4
CPF.n.º 356.598.508-98


2- Alexandre Messias Bezerra
RG. n.º 26.354.300-6
CPF. n.º 353.732.548-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: LUCIANE DA SILVA ARCANJO 38338686867 – MEI

CONTRATO N° (DE ORIGEM): CONTRATO N.º 034/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (GRAVAÇÃO VINHETAS, EDIÇÕES E ÁUDIOS PRONTOS) E LOCAÇÃO DE SOM PARA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea/SP, dia 01 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Luciane da Silva Arcanjo – Representante

E-mail: lsaeventos@hotmail.com

Assinatura: _____

Luciane da S. Arcanjo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: LUCIANE DA SILVA ARCANJO 38338686867 – MEI

CONTRATO N° (DE ORIGEM): CONTRATO N.º 034/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (GRAVAÇÃO VINHETAS, EDIÇÕES E ÁUDIOS PRONTOS) E LOCAÇÃO DE SOM PARA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florínea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Desenvolvimento Econômico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	adm@florínea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 01 de Agosto de 2017.

Responsável:


Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: LUCIANE DA SILVA ARCANJO 38338686867 – MEI

CNPJ: 13.995.974/0001-02

CONTRATO N°(DE ORIGEM): CONTRATO N° 034/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2017

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (GRAVAÇÃO VINHETAS, EDIÇÕES E ÁUDIOS PRONTOS) E LOCAÇÃO DE SOM PARA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

VALOR: R\$ 31.200,00

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 01 de Agosto de 2017.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal